

LEI Nº 3.884 – DE 06 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Rua **DORVALINA PEREIRA DE MELO,** a Rua “H”, situada no Bairro Clóvis de Freitas Leal.

Art. 2º O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

